



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE / SP, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que realizará através do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2012 destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos públicos de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E SUAS HABILITAÇÕES E INTÉRPRETE ALFABETIZADOR NA LINGUAGEM DE SINAIS LIBRAS (PEB II)**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, aos cargos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, a contar da data da homologação do certame.

1.1.1 A nomeação para todas as vagas dispostas na Tabela I será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de admissão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

1.1.2 Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastro reserva, sendo a nomeação e o preenchimento de vagas de sua vacância durante a validade referenciada no item 1.1.

1.1.3. A formação do cadastro reserva constará de relação de todos os classificados que tenham alcançado a linha de corte estabelecida.

1.2. Os cargos, quantidade de vagas, salário inicial e pré-requisitos necessários são os estabelecidos na Tabela I.

1.2.1. Os vencimentos mencionados na Tabela I referem-se ao mês de (Fevereiro/2012). Os demais direitos e vantagens são os previstos na legislação municipal dos servidores estatutários.

1.2.2. Aos cargos previstos no Edital fica assegurada uma jornada mínima de 50 (cinquenta) horas mensais.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS E PRÉ – REQUISITOS

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas reservadas aos portadores de deficiência	Salário	Pré - Requisitos
A01	Professor Substituto de Educação Básica I	150	8	R\$ 10,84 por hora aula	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
A02	Professor Substituto de Educação Básica II Língua Portuguesa	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, em licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação
A03	Professor Substituto de Educação Básica II Inglês.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.
A04	Professor Substituto de Educação Básica II Matemática.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.
A05	Professor Substituto de Educação Básica II História.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.
A06	Professor Substituto de Educação Básica II Geografia.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A07	Professor Substituto de Educação Básica II Ciências.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.
A08	Professor Substituto de Educação Básica II Arte.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.
A09	Professor Substituto de Educação Básica II Educação Física.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP
A10	Professor Substituto de Educação Básica II Informática.	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação específica e curso de informática com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
A11	Professor Substituto de Educação Básica II Educação Especial.	5	1	R\$12,83 por hora aula	Curso Superior com licenciatura de graduação plena com habilitação específica e/ou pós-graduação em Educação Especial com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
A12	Intérprete Alfabetizador na Linguagem de Sinais Libras (PEB II)	5	1	R\$ 12,83 por hora aula	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na linguagem de sinais Libras e possuir Certificação pelo Prolibras ou Curso de língua de sinas Libras com certificação mínima de 120 horas.

II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Síntese das Atividades: Promover a educação de crianças de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, da Educação Infantil e de Educação de Jovens e Adultos, nas Unidades Escolares. Organizar reuniões com os pais, juntamente com a direção da Unidade Escolar, para discutir os parâmetros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Participar de reuniões pedagógicas, sugerindo ações de melhoria das atividades desenvolvidas na escola, bem como participar dos Conselhos de Classe e Ano, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres. Elaborar o plano de aula com base nos objetivos propostos para o melhor rendimento escolar e assiduidade dos alunos. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Colaborar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na Unidade Escolar. Efetuar e manter atualizados os registros escolares, controlando a frequência e a disciplina na sala de aula. Manter permanente contato com os responsáveis pelos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos. Ministras aulas nos dias letivos estabelecidos durante o período em que estiver regendo classe em substituição. Assumir a regência de classe, quando designado pelo órgão competente. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

2.2 PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E SUAS HABILITAÇÕES

Síntese das Atividades: Promover a educação de crianças e adolescentes de sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial, nas Unidades Escolares, substituindo o professor titular conforme atribuições de aulas, dentro de sua área de habilitação. Organizar reuniões com os pais, juntamente com a direção da Unidade Escolar, para discutir os parâmetros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Participar de reuniões pedagógicas, sugerindo ações de melhoria das atividades desenvolvidas na escola, bem como participar dos Conselhos de Classe e Ano, Conselho de Escola e Associações de Pais e Mestres. Efetuar e manter atualizados os registros escolares, controlando a frequência e a disciplina na sala de aula. Manter permanente contato com os responsáveis pelos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos. Elaborar o plano de aula com base nos objetivos propostos para o melhor rendimento escolar e assiduidade dos



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

alunos. Elaborar os planos de ensino para os anos em que atua, em colaboração com os outros professores e técnicos da Unidade Escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar da elaboração de Proposta Pedagógica de escola. Colaborar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na Unidade Escolar. Ministrando aulas nos dias letivos estabelecidos em que estiver regendo classe em substituição. Assumir a regência das aulas, quando designado pelo órgão competente. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

2.3 INTERPRETE ALFABETIZADOR NA LINGUAGEM DE SINAIS LIBRAS (PEB II)

Síntese das Atividades: Propiciar aos cidadãos surdos atividades pedagógicas diversificadas que possibilitem sua integração no processo de alfabetização, evidenciando-se as habilidades para a leitura e a escrita através da linguagem de sinais e da oralização. Desenvolver atividades voltadas para a conscientização e educação dos pais e familiares do cidadão surdo, orientando-os no sentido de ajudar os filhos no processo de aprendizagem. Interpretar e ensinar ao surdo e familiares a linguagem de Sinais, como forma de integração à sociedade.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. O Edital do Certame estará disponível integralmente no site www.zambini.org.br, no Portal www.saovicente.sp.gov.br, no mural da sede da **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060 e no Complexo Administrativo Municipal (CAM), sito à Rua José Bonifácio, 404 – Centro.

3.1. As inscrições serão realizadas somente pela internet no período das **10h00 de 26 de Setembro de 2012 às 16h00 de 25 de Outubro de 2012**.

3.1.1. Durante o período de inscrições, o candidato deverá acessar o site www.zambini.org.br, clicar no link “Concursos”, identificando na sequência o certame referido, clicar no link “Inscrições” e seguir as instruções apresentadas, podendo efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking ou ainda imprimi-lo para pagamento em qualquer agência bancária, exceto em casas lotéricas, até a data de seu respectivo vencimento.

3.1.1.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico, agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.1.2. O valor da taxa de inscrição aos cargos de Professor Substituto de Educação Básica I, Professor Substituto de Educação Básica II e suas habilitações e Intérprete Alfabetizador na Linguagem de Sinais Libras (PEB II) é de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos).

3.2. As inscrições somente serão confirmadas 5 dias úteis após o término das inscrições, mediante comprovação bancária da quitação do valor da taxa.

3.2.1. O candidato poderá inscrever-se para até dois cargos, ocasião em que se submeterá a um regime de horário diferenciado (uma hora a mais que os candidatos que optarem por apenas um cargo), afim de que possa realizar as duas provas de maneira simultânea.

3.2.2. Caso não seja possível a realização das provas de maneira simultânea, as mesmas se darão em horários distintos, ocasião em que o candidato optante por dois cargos não fará jus a qualquer condição diferenciada.

3.2.3. Ao inscrever-se para dois cargos o candidato assume eventuais riscos ocasionados por estresse físico e mental que possa vir a sofrer no decorrer das provas objetivas, não podendo usar dessa situação para eximir-se de obrigações e regras a todos impostas.

3.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo, ainda, nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.3.1. Não haverá isenção ou redução da taxa de inscrição em hipótese alguma, independente do motivo alegado.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para concorrer ao cargo público pretendido e submissão às normas e condições expressas neste Edital.

3.5. São condições para inscrição neste Concurso: possuir os requisitos para o cargo pretendido; ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da efetiva posse; não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública, a fé pública, os costumes e o previsto na Lei Federal nº 11.343/06 e; estar quite com as obrigações militares (somente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

candidatos do sexo masculino), gozar de boa saúde física e mental; não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e ao INSTITUTO ZAMBINI**;

3.7. O **INSTITUTO ZAMBINI** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fax, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

3.10. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br, se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo email atendimento@zambini.org.br

3.11. A convocação dos candidatos para a prova objetiva, indicando horário e local de sua realização, poderá ser verificada em Edital a ser divulgado no site www.zambini.org.br, no Portal www.saovicente.sp.gov.br, no mural da sede da **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060 e no Complexo Administrativo Municipal (CAM), sito à Rua José Bonifácio, 404 – Centro.

3.12. O **INSTITUTO ZAMBINI** enviará correio eletrônico (email) informativo aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei Municipal N° 2352 de 31 de agosto de 1990, Decreto nº 374 de 25 de agosto de 1993 e Lei Municipal 2122-A de 15 de maio de 2009 é assegurado o direito da inscrição para os cargos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no presente Edital.

4.1. Aos cargos citados na Tabela I, deste Edital, a cada 20 (vinte) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será destinada 1 (uma) vaga ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas na descrição sumária dos cargos, apresentadas no Capítulo II – Descrição Sumária dos Cargos Públicos, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.4. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.6. **O portador de deficiência, no período de 26 de Setembro de 2012 a 25 de Outubro de 2012, deverá anexar o laudo médico legível no ato da inscrição, através do link correlato ao Concurso Público N° 01/2012 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.** O laudo médico legível deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.6.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO ZAMBINI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet e pelos laudos médicos não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.2. O laudo médico fornecido, anexado ao link, terá validade somente para a sua inscrição neste Concurso Público.

4.6.3. O candidato que, por razões técnicas, não conseguir anexar o laudo no link disponibilizado no site www.zambini.org.br poderá encaminhá-lo por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo Médico – Prefeitura Municipal de São Vicente - Concurso 001/2012", até o dia 25 de Outubro de 2012, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito, observado, no que for cabível, o disposto no item 6.4.4 e seguintes.

4.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizam pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

4.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.8.1 O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.8.2. O relatório médico apresentado para este fim terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.8.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.6. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo no Instituto Zambini.

4.8.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.6. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

4.10. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de São Vicente, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.11. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

V - DA PROVA OBJETIVA

5. A Prova Objetiva para os cargos ofertados neste certame, a saber: Professor Substituto de Educação Básica I, Professor Substituto de Educação Básica II e suas habilitações e Intérprete Alfabetizador na Linguagem de Sinais Libras (PEB II) terão a seguinte composição:

TABELA II – DA ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	08	1	08,00
História e Características Gerais do Município de São Vicente (em atendimento à Lei Municipal 1.229-A/03).	12	1	12,00
Legislação sobre Educação	20	2	40,00
Conhecimentos Específicos	15	2	30,00
Noções de Informática	05	2	10,00

5.1. Por força da Lei Municipal 1.229-A de 10 de janeiro de 2003, vinte por cento das questões da prova objetiva deverão ser relacionadas à História e características gerais da cidade de São Vicente.

5.2. A Prova objetiva terá 60 (sessenta) testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada (“a”, “b”, “c” e “d”) com pontuação total de 100 (cem) pontos.

5.3. Todas as provas terão duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Salvo disposto nos itens 3.2.1 e 4.8.1 do Edital, específico para as pessoas com deficiência.

5.5. A Prova Objetiva será aplicada no município de São Vicente e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.

5.5.1. **A Prova Objetiva tem data prevista** para sua realização em **25 de Novembro de 2012**.

5.5.2. Eventual alteração na data de prova será devidamente comunicada através do site www.zambini.org.br, no Portal www.saovicente.sp.gov.br, no mural da sede da **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060 e no Complexo Administrativo Municipal (CAM), sito à Rua José Bonifácio, 404 – Centro.

5.6. Será admitido na sala de prova somente o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou ainda Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, observando-se o prazo de validade, na forma da lei.

5.7. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros documentos diferentes nos estipulados no item 5.6.

5.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.2. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

5.7.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

5.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.6; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.12. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

VI – DA PROVA DE TÍTULOS

6. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

6.1. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

TABELA III – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MAX (pontos)	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	
c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,5	5,0	

6.2. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.3. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

6.4.1. Imprimir uma via do Requerimento de Títulos, disponível no site www.zambini.org.br e preenchê-lo manualmente;

6.4.2. Juntar cópia(s) autenticada(s) do(s) Título(s);

6.4.3. Acondicionar a documentação informada nos itens 6.4.1 e 6.4.2 em envelope identificado com nome, número de inscrição e cargo escolhido e enviá-lo no dia **6 ou 7 de Dezembro de 2012**, impreterivelmente, por meio de Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 CJ 43 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Títulos Prefeitura Municipal de São Vicente CP 001/2012".

6.4.4. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pelo atraso do recebimento dos títulos em razão de greve no sistema postal brasileiro (ECT - Empresa de Correios e Telégrafos), devendo, nesse caso, o candidato providenciar a entrega pessoalmente ou através de portador, no endereço exposto no item acima ou na Secretaria de Administração de São Vicente, na Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – Sala 25 - CEP 11310-060, no horário das 09 às 12h e das 13 às 16h.

6.4.4.1. Ainda em caso de greve do sistema postal brasileiro, serão desconsiderados todo e qualquer título entregue de modo diverso ao estabelecido no item 6.4.4 ou de maneira extemporânea.

6.4.4.2. O portador a que se refere o item 6.4.4 poderá apresentar títulos de diversos candidatos, desde que esteja de posse de procuração simples.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada, conforme disposto no item 6.4 e seguintes.

6.5.1. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

6.6. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na Tabela III.

6.7. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva nos termos do item 6. deste Edital.

6.9. Os Títulos que trata a Tabela III deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos disponível no site www.zambini.org.br.

6.9.1. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

6.10. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7. A prova objetiva possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.1. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), na folha de resposta;

b) mais de uma opção de resposta assinalada na folha de resposta;

c) espaço não assinalado(s) na folha de resposta;

d) folha de resposta preenchida fora das especificações, ou seja, preenchida com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da solicitada.

7.2 A nota da prova objetiva será expressa com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

7.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

7.4. Somente serão avaliados na prova de títulos os candidatos habilitados, conforme item anterior.

7.5. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida no item 7.3. serão considerados reprovados para todos os efeitos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, que será igual à soma do total de pontos atribuídos à nota da prova objetiva e da prova de títulos.

8.1. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos habilitados) e outra especial (portadores de deficiência habilitados).

8.2. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

8.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Havendo igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) aquele que apresentar maior número de pontos atribuídos em virtude dos títulos que possuir, nos termos do artigo 13 do Estatuto dos Funcionários Públicos de São Vicente;

c) O servidor do Município de São Vicente;

d) O casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado, que tiver maior número de filhos menores ou inválidos sob sua dependência;

e) Caso persista o empate, serão seguidas as demais condições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Vicente.

8.4.1. Conforme a Lei Federal 9.278/96, o candidato amasiado ou detentor da Certidão de União Estável será considerado solteiro para os efeitos de aplicação do artigo 13 do Estatuto dos Funcionários Públicos de São Vicente, no caso de desempate.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

IX – DOS RECURSOS

9. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.
- 9.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos por Sedex ou pessoalmente para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Recurso – Prefeitura Municipal de São Vicente Concurso 001/2012".
- 9.1.1. Os recursos que não estiverem com data de protocolo conforme estabelecido no item acima serão considerados indeferidos.
- 9.1.2. Aplicam-se aos recursos as regras descritas no item 6.4.4 e seguintes.
- 9.1.3. O candidato deverá fazer uso do formulário de interposição de recurso disponível no site www.zambini.org.br.
- 9.2. O recurso deverá estar fundamentado devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso divergir do gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.6. Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 9.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, cargo de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.
- 9.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso. Os formulários podem ser encaminhados no mesmo envelope.

X – DA NOMEAÇÃO

10. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.
- 10.1. Serão convocados os candidatos habilitados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Artigo 37, parágrafo 2º da Constituição Federal e do Decreto [3.298/99](#). Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
- 10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 10.3. Os candidatos que ingressarem na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente e pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.
- 10.4. Por ocasião da convocação que antecede à nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.
- 10.5. A convocação que trata o item anterior será realizada, através de telegrama e o candidato deverá apresentar-se na Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** na data e horário estabelecido.
- 10.6. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: Certidão de Casamento (se casado); Título de Eleitor; Comprovantes de votação na última eleição; Comprovante de Residência; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 4 (quatro) fotos 3x4 recentes; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Acumulação de Cargo Público (se houver); Comprovantes de escolaridade e demais pré requisitos deste Edital; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos (se houver); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

de Segurança Pública da área de seu domicílio (original); Outros documentos que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

10.7. Obedecida à ordem de classificação, cada candidato(a) convocado(a) será submetido a exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrerem.

10.7.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.8. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento (via telegrama).

10.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

10.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto à Diretoria de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através de telegrama com aviso de recebimento ou pessoalmente.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.1. Todas as convocações para as provas e avisos serão publicados no Jornal Vicentino, no site www.zambini.org.br, no portal www.saovicente.sp.gov.br assim como no Mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e no Complexo Administrativo Municipal – CAM**.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a lista completa de resultado publicado no Mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (Paço Municipal)** e homologação do certame publicada no Jornal Vicentino, além dos demais locais previstos no item 11.1.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2012 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROVA DE CONHECIMENTOS: COMUM A TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Município de São Vicente: Histórico Cultural e Turístico, Histórico Político – Administrativo, Aspecto Geográfico; Política Educacional; Legislação Educacional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Pedagógicas Nacionais de Educação; **CONHECIMENTOS BÁSICOS:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto; Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Classes Gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Regência Nominal e Verbal; Nova Ortografia. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Sociedade Brasileira: Educação e Cidadania; Ensino Fundamental de nove anos; Concepção de Ensino e Aprendizagem; Fundamentos de Currículo: Conceitos, Fundamentos e Componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques didáticos das diferentes áreas do conhecimento; As relações do Ensino Aprendizagem na sala de aula; Educando com necessidades especiais na Escola Regular; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Resolução de situações-problemas vinculadas ao processo de ensino e aprendizagem na sala de aula; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Avaliação do Processo Educativo; Inclusão dos Portadores de necessidades Educacionais Especiais. **INFORMÁTICA:** Conhecimentos de Informática: Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint em versões 2003 a 2010); Conhecimentos Básicos de usabilidade dos Sistemas Operacionais Windows XP e Windows 7.

BIBLIOGRAFIA: PARA TODOS OS CARGOS

- ✓ Site Prefeitura Municipal de São Vicente
- ✓ Primeiros Tempos do autor Carlos Fabra, Edição 2010, disponível gratuitamente nos seguintes sites: <http://cmartimafonso.blogspot.com> e http://www.historiadesaovicente.com.br/noticia.asp?codigo=215&COD_MENU=234.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.
- ✓ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214º; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988.
- ✓ Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ Lei Federal nº 10.172, DE 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- ✓ **Programa Saúde na Escola:** Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 - Institui o Programa Saúde na Escola (PSE), e dá outras providências.
- ✓ Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, Dispõe sobre o Programa Mais Educação.
- ✓ Manual Operacional de Educação Integral – Brasília 2012, disponível no site www.portal.mec.gov.br
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, Ensino Fundamental de Nove anos – Orientações Gerais – disponível no site www.portal.mec.gov.br
- ✓ Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade - disponível no site www.portal.mec.gov.br
- ✓ **Programa Currículo em Movimento:** Parecer CEB nº 04/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Parecer CEB nº 22/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Parecer CEB nº 20/2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Resolução CEB Nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Resolução CEB Nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Nacionais para a Educação Infantil - disponíveis no site www.portal.mec.gov.br
- ✓ Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- ✓ Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 03/10 – Define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.
- ✓ Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- ✓ SÃO VICENTE. Prefeitura Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ SÃO VICENTE. Prefeitura Municipal. Estatuto do Magistério Público Municipal.
- ✓ SÃO VICENTE. Prefeitura Municipal. Regimento escolar das Escolas Municipais de São Vicente.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Alfabetização e Ensino da Língua Portuguesa: O texto como unidade de ensino; A especificidade do texto literário; Língua oral: usos e formas; Língua escrita: usos e formas; Análise e reflexão sobre a língua. **O conhecimento matemático:** O papel da matemática no Ensino Fundamental; Matemática e a construção da cidadania; A resolução de problemas e a prática pedagógica. **Aprender e Ensinar História no Ensino Fundamental:** Construção da identidade e cidadania; **Ensino e Aprendizagem de Geografia no Ensino Fundamental:** Ocupação do espaço geográfico; **Ciências Naturais e cidadania:** Ciências Naturais e tecnologia; Os seres vivos e suas interações; **Tendências Pedagógicas atuais do ensino de Educação Física e Arte/Educação Artística;** **Referencial curricular nacional para a Educação Infantil.**

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- ✓ ALMEIDA, Laurinda Ramalho de Almeida. E MAHONEY, Abigail Alvarenga. Afetividade e Aprendizagem: Contribuições de Henri Wallon. Loyola. 2007.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, 2006.
- ✓ CASTRO, Amelia Domingues de. e CARVALHO, Anna Maria Pessoa (ORG). Ensinar a Ensinar – Didática para a Escola Fundamental e Média. CENGAGE. 2001.
- ✓ DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.
- ✓ DEMO, Pedro. Educação do Futuro e o Futuro da Educação. Campinas. 2005. Autores Associados.
- ✓ FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
- ✓ FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. 19ª Ed. São Paulo. Cortez. 2009.
- ✓ FREIRE, Paulo, Professora sim tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'água, 1995.
- ✓ KAMIL, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1990.
- ✓ KISHIMOTO. Tizuko Morchida. (ORG) O Brincar e suas Teorias. CENGAGE. 2010.
- ✓ KELLER. Fred S. Aprendizagem: Teoria do Reforço. E.P.U. 14ª Reimpressão, 2005.
- ✓ LEAL, Telma Ferraz. Desafios da educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ✓ LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ LERNER, Délia. A didática da matemática. Porto Alegre: Artmed. (1996).
- ✓ MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Arantes, Valéria Amorin (ORG). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo Summus, 2006.
- ✓ MIZUKAMI, Maria da Graça Nicolletti. Ensino: As Abordagens do Processo. E.P.U. São Paulo. 1986.
- ✓ PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: ARTMED, 2000. Reimpressão 2008.
- ✓ RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e Ensinar – Por uma docência de qualidade. 7ª Ed. Cortez. 2008.
- ✓ SOARES, Magda. Letramento – Um tema em três gêneros. Autêntica. 4ª Ed. Belo Horizonte. 2010.
- ✓ TIerno, Giuliano, (Org.) A criança de 6 anos: Reflexões e práticas. São Paulo.
- ✓ VEIGA, Alencastro e PASSOS, Ilma. (ORG). Profissão Docente: Novos Sentidos, novas perspectivas. Campinas. Papyrus. 2008.
- ✓ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- ✓ ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

As concepções de linguagem e o ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: A Língua Portuguesa na perspectiva tradicional; Gramática Normativa; **Língua Portuguesa na perspectiva da Linguística:** Som/Fonema; Processos Sintáticos; Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado; **Literatura:** Teoria da Literatura; A Literatura infantil e juvenil na escola; **Linguagem: uso e função; Discurso ou texto; Língua oral e língua escrita; Gramática e criatividade; Leitura e produção de texto.**

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- ✓ BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ✓ BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
- ✓ BRANDÃO, Helena Nagami (Coord.). Gêneros do discurso na escola. São Paulo: Cortez, 2001.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 02 Língua Portuguesa. MEC/SEF, 1997;
- ✓ BENTES, Anna Christina. Linguagem – Práticas de leitura e escrita. Volume 1: Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender).
- ✓ BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- ✓ BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
- ✓ CHIAPPINI, L et AL. Aprender a ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- ✓ DIONÍSIO, A.P. et al. Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucena. 2003.
- ✓ GERALDI, J. Wanderley. Prática da leitura na escola. In: GERALDI, J. W. (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
- ✓ KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.
- ✓ LARI, Rodolfo. Malhas sintáticas da leitura – quatro andamentos. In: Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.
- ✓ LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ ROJO, Roxane (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.
- ✓ SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- ✓ TEBEROSKY *et al.* *Compreensão de leitura: a língua como procedimento*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- ✓ ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

Gramática: Substantivo: caso, número, gênero; Adjetivo: classificação, concordância, posição e grau; Pronome: classificação e uso; Advérbio: classificação e uso; Frase verbal: tempo, aspecto, voz passiva; Modais: uso primário, uso secundário e outros modais. **Discurso direto e indireto; Sintaxe das sentenças simples e sentenças compostas; Textos literários ou não literários de diversas origens; técnicas para o ensino de leitura, diálogos e estruturas gramaticais.**

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE LÍNGUA INGLESA

- ✓ ALMEIDA FILHO, J.C.P. dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993
- ✓ BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- ✓ BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- ✓ BOYLE, Owen F.; PEREGOY, Suzanne F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional – 5ª A 8ª series do Ensino Fundamental: vol. 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 09 – Língua Estrangeira MEC/SEF, 1997.
- ✓ CALKINS, Lucy McCormick. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.
- ✓ CHARLOT, Bernard (Org.). Os jovens e o saber: perspectivas mundiais. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- ✓ CELANI, M.A.A. Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC. 1997.
- ✓ CORACINI, M.J., (Org.) O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e a língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.
- ✓ FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Cortez, 1992.
- ✓ GARCÍA, Gilbert G. (ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.
- ✓ HOFFMAN, J. 2000. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Ed. Mediação.
- ✓ KEENE, Ellin Oliver; ZIMMERMANN, Susan. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.
- ✓ LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ LOPES, L. P. MOITA. Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula em língua estrangeira e materna na escola pública. In: LOPES, L. P. Moita; MOLICA, M. C. (Org.). Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada. Cadernos Pedagógicos. Rio de Janeiro: URFJ, 1995.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ SMITH, Frank. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.
- ✓ SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- ✓ ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Os números: Naturais, inteiros; Operações; Propriedades; Divisibilidade; **Números Racionais:** Representação: Fracionária; Decimal; Operações e propriedades. **Números Irracionais e reais:** Caracterização; Representação na reta; Representação como radical; Operações; Propriedades. **Álgebra:** Cálculo literal; Equações redutíveis às do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º graus; Gráficos; Inequações. **Problemas aplicados:** Proporcionalidade; Regras de três simples e compostas; Porcentagem; Juros simples; Noção de juros compostos. **Estatística descritiva:** Medidas de tendência central; Gráficos de frequência. **Geometria:** Propriedades fundamentais de ângulos; Polígonos; Círculos; Semelhança; Relações métricas; Trigonométricas nos triângulos: Áreas das principais figuras planas; Volume dos principais sólidos; **Medidas:** Sistemas de medidas usuais; Decimais ou não.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA MATEMÁTICA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 03 Matemática MEC/SEF, 1997.
- ✓ DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.
- ✓ LERNER, Délia; SADOVISKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996
- ✓ MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.
- ✓ CARVALHO, Dione L.de. Metodologia do ensino da Matemática. São Paulo: Cortez, 1990. (Coleção Magistério de 2º Grau).
- ✓ FIORENTINI, D. MIORIM, M. A.; MIGUEL, A. As concepções de educação algébrica. In: Pro-Posições. São Paulo: Cortez, 1993, v. 4, n° 1 (10): 39-54, mar. 1993.
- ✓ HOUSE, Peggy A. Álgebra: idéias e questões. In: COXFORD, Arthur F.; SHULTE, Albert P. As idéias da álgebra. Traduzido por Hygino H. Domingues. São Paulo: Atual.
- ✓ IFRAH, Georges – Os números – História de uma grande invenção, São Paulo, Globo, 1989
- ✓ PARRA, C. E SAIZ, I. Didática da Matemática. 1996. Porto Alegre: ArtMED.
- ✓ LOPES, CELI A. E. A probabilidade e a estatística no Ensino Fundamental: uma análise curricular. Campinas, 1998. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Faculdade de Educação, Universidade de Campinas.
- ✓ PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996
- ✓ PAVANELLO, R. M. O abandono do ensino de Geometria no Brasil: causas e conseqüências. Zetetiké, Campinas, ano I, n. 1, mar. 1993.
- ✓ PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre RS: Artes Médicas Sul, 1999
- ✓ PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
- ✓ POZZO, Juan Ignácio (org.) – A solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender, Porto Alegre, Artmed, 1998.
- ✓ PONTE, J.P., Brocardo, J. e Oliveira, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Associação de Professores de Matemática. ISBN: 85-7526-103-7 -- 1ª Edição, Out. 2003
- ✓ SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.
- ✓ SANTOS, Vinício de M. – Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi E. (orgs) – Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 1ª. Reimp.
- ✓ SKOVSMOSE, Ole. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.
- ✓ SUTHERLAND, Rosamund. Ensino eficaz de Matemática. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- ✓ ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS NATURAIS

Metodologia do ensino de ciências; Investigação científica no processo histórico; O corpo humano como um todo em equilíbrio; Desequilíbrio do organismo: Estresse; Fumo; Drogas; Endemias; **Continuidade das espécies-Reprodução; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; Propriedades da matéria e**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

fenômenos físicos e químicos; Funções químicas; Reações químicas e suas aplicações pelo homem. O homem, a tecnologia e a preocupação com a qualidade de vida; Estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática termologia-calor e temperatura; Estudos de circuitos simples (geradores e receptores). O ensino de ciências no Ensino Fundamental: Desenvolvimento histórico e social da ciência e suas implicações para o ensino; Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação; Metodologia do Ensino de ciências; O homem, a tecnologia e a preocupação com a qualidade de vida.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA CIÊNCIAS NATURAIS

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 04. Ciências Naturais. MEC/SEF, 1997. _____ Secretaria de Educação Ambiental. Parâmetros Curriculares Nacionais: meio ambiente: Ensino de quinta à oitava série. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- ✓ BASTOS, F. Construtivismo – ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
- ✓ BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010.
- ✓ CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.
- ✓ CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
- ✓ CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus. 2009.
- ✓ CRUZ, Daniel. Ciências & educação ambiental: o meio ambiente, 5ª série. São Paulo: Ática, 2004.
- ✓ DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ DERISIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. São Paulo, Sigmus Editora, 2000. 2ª ed.
- ✓ GOLDENBERG, José. Energia, Meio Ambiente & Desenvolvimento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- ✓ HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP - Edusp, 2000.
- ✓ MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.
- ✓ POZO, J.I. (Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- ✓ ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

As diferentes concepções do ensino de História nas propostas curriculares; O lugar da produção do conhecimento histórico; Metodologia do ensino de História: Novas abordagens; Novos objetos; Novos problemas. **A formação das sociedades capitalistas no mundo ocidental:** O contexto europeu na época moderna. **A transição do feudalismo para o capitalismo; A incorporação da América e do Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial; A consolidação do capitalismo:** As revoluções burguesas no século XVIII e a crise do Sistema Colonial. **Relações de trabalho participação e cidadania:** As lutas sociais no contexto da Revolução Industrial; **A formação dos Estados Nacionais Americanos. Os Estados Unidos da América Latina no século XIX. As crises do mundo capitalista no século XX:** Dos regimes totalitários à consolidação de democracia americana. **A República contemporânea:** Do populismo ao militarismo, a Nova República. **A desintegração do Leste Europeu e a nova ordem mundial. O ensino de história no Ensino Fundamental:** Métodos e práticas de ensino de história; Aprendizagem e conhecimento histórico.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA HISTÓRIA

- ✓ ARGAN, G. Clássico e anti-clássico. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.
- ✓ ARIÉS, Phillipe. História da Criança e da Família. LTC. 2ª Ed. 1981.
- ✓ BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento – o contexto de François Rabelais. São Paulo/Brasília: Hucitec/Ed. da UnB, 1987.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetro Curricular Nacional - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 06 História. MEC/SEF, 1997;
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
- ✓ BITTENCOURT, (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.
- ✓ BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
- ✓ FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.
- ✓ HOBBSAWN, N. Era dos extremos, o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ Monteiro, Ana Maria. História e ensino básico. In: Anais II Encontro "Perspectiva do ensino de História". São Paulo: FEUSP, 1996.
- ✓ MUNAKATA, Kazumi. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, César Augusto B. et. Al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2000.
- ✓ NOVAES, A. (Org.). Tempo e história. São Paul: Companhia das Letras, 1992.
- ✓ SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: Globalização e eixo técnico – científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.
- ✓ ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

GEOGRAFIA GERAL: Movimento e circulação da água; Formação e importância dos rios e dos lagos; Relevo terrestre; Grandes paisagens vegetais do globo; Degradação do meio ambiente; Problemas das divisas do mundo atual: Relações comerciais e financeiras; Comércio internacional; Crescimento demográfico: População; Atividades econômicas. As transformações essenciais no mundo contemporâneo.

GEOGRAFIA DO BRASIL: Divisão Regional: Aspectos físicos, econômicos e humanos de cada região; Povoamento e expansão territorial; As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico; A geografia, o ambiente e a educação ambiental; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA GEOGRAFIA

- ✓ ADAS, Melhem. Panorama Geográfico do Brasil. Moderna. 2002.
- ✓ ALMEIDA, R. D. de; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico – ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001.
- ✓ ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: vol.: 01 introdução aos Parâmetros e vol. 05. Geografia MEC/SEF, 1997.
- ✓ FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993.
- ✓ MENDONÇA, F. geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.
- ✓ MONTEIRO, C. A. de F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.
- ✓ ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 2.ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- ✓ Serviço Geológico do Brasil – Levantamentos hídricos e minerais. Permite acesso a bancos de dados de fósseis e a mapas com localização de poços de água mineral: <<http://www.cprm.gov.br>>. Acesso Setembro de 2012
- ✓ Sociedade Brasileira de Cartografia – Textos da Revista Brasileira de Cartografia. <<http://www.cartografia.org.br>>. Acesso Setembro de 2012
- ✓ Sociedade Brasileira de Geologia – Artigos científicos e resenhas de livros especializados: <<http://www.sbgem.org.br>>. Acesso Setembro de 2012

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Arte e Educação no Brasil: Fundamentação; Ordem; Objetivo e função. Educação no contexto cultural. Cultura de massa; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento sensibilidade e cultura; Imaginação e linguagem; Intuição e inspiração; Experimentação e expressão nas diferentes linguagens; Materialização artística: Relação forma e configurações expressivas; Atividades artísticas integradas; Fundamentos da arte, formas de expressão e comunicação humanas (elementos comuns às diversas linguagens e suas funções); Folclore brasileiro; Formas de expressão e comunicação artística; Noções básicas sobre: Evolução das artes visuais; Significado da arte em educação; Características do desenvolvimento gráfico-gestual auditivo; Estudo da forma e expressões humanas; Percepção sensorial; Estudo e vivência de elementos comuns às diversas linguagens e suas funções; Espaço (micro e macro); Direção; Caminho; Linha de intervalo; Interior e exterior; Nível; Regiões (alta, média, baixa, zona); Peso, ritmo, percepção, movimento; Tempo: contínuo, interrompido, duração, procedimento, assimetria, volume, textura (real e simulada); Forma: reta, curva, mista, sinuosa, simétrica (morfologia geométrica), assimétrica, volume, (peso, leve, pesado). Estética e história das artes (principal movimento estético; história da arte brasileira), evolução da arte: Primitiva, Antiguidade, Clássica, Idade Média. Artes plásticas no Brasil: Fundamentos da linguagem visual; Estudo do espaço plástico; Psicologia da forma; Psicologia da cor; Percepção visual; Princípios da composição plástica (ritmos, harmonia, movimento, equilíbrio); Elementos plásticos (ponto, linha, plano, cor, valor, textura). Análise e exercício de técnicas e materiais expressivos: Noções básicas e atividades práticas de: Desenho (diferentes técnicas); Pintura (diferentes técnicas; Xilogravura, estamperia, serigrafia, fotografia,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

cenário (espaços tridimensionais); Expressão em volume, escultura, maquete, cerâmica, madeira, gesso, pedra-sabão, cimento (espaços tridimensionais). **Composição decorativa:** Estudo do módulo e sua utilização na arquitetura, na padronagem, painéis, cenário, decoração de interiores (móveis, divisórias), movimentos, murais, esculturas, cenários, faixas decorativas. Desenho arquitetônico; Desenho de interiores; Desenho de ilustração; Desenho em quadrinhos.

O Ensino de Arte no Ensino Fundamental: O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; A metodologia do ensino de Arte; O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação;

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA ARTE

- ✓ ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. Companhia das Letras. 1992.
- ✓ ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual. – Uma psicologia da Visão Criadora. Nova Versão. SP.CENGAGE.2011.
- ✓ BARBOSA, A.M.- A imagem no ensino da arte. (Perspectiva 1992)
- ✓ BARBOSA, A. M. (org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.;
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional. Arte: Ensino da 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.
- ✓ FERRAZ M.H.; FUSARI M. F.R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- ✓ FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papyrus, 2001.
- ✓ FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios- Um Ensaio sobre a música e educação. 2ª Edição. 2008.
- ✓ GOMBRICH, E.H. A história da Arte. 16º ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- ✓ JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. Scipione. 1997.
- ✓ MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.
- ✓ MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola, 2002
- ✓ PAREYSON, Luigi. Os Problemas da Estética. Martins Fontes. 2001..
- ✓ PEDROSA, Israel. Da cor à Cor Inexistente. SENAC. 2010.
- ✓ MOTTA, Edson. Fundamentos para o estudo da Pintura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- ✓ PILLAR, A. (ORG)– A educação do olhar no ensino das artes.(Mediação 2007).
- ✓ PAREYSON, Luigi. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- ✓ SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.
- ✓ WOODFORD, Susan. A arte de ver a arte. Rio de Janeiro, Zahar, 1983.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conceitos: Anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA EDUCAÇÃO FÍSICA

- ✓ BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001
- ✓ BROTTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001.
- ✓ BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- ✓ CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.
- ✓ COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
- ✓ DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 – capítulos 1,2 e 4.
- ✓ DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papyrus, 1995.
- ✓ FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.
- ✓ FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.
- ✓ GORGATTI, Márcia Greguol e COSTA, Roberto Fernandes. Atividade Física Adaptada. 2ª Edição. Manole. 2008.
- ✓ Neira, M. G; Lima, M. E; Nunes, M.L.F (orgs). Educação Física e culturas: Ensaio sobre a prática. São Paulo: FEUSP, 2012 - versão completa em www.gpef.fe.usp.br



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. *Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas*. São Paulo: Phorte, 2006.
- ✓ SANTIN, S. *Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.
- ✓ TANI, Go. *Comportamento Motor*. Guanabara. Rio de Janeiro. 2008.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

Domínio dos aplicativos Windows XP, Internet Explorer 6.0/7.0 e MS-Office 2003; Conhecimento de Rede de Computadores, Hardwares e Softwares; Manutenção de Hardware.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA INFORMÁTICA

- ✓ Windows Xp Home & Professional Para Usuários E Administradores, Editora: Axcel Books, Autor: Battisti, Julio.
- ✓ ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE WORD 2003 AVANÇADO, Editora: Erica, Taka, Carlos Eduardo M. / Manzano, André Luiz N. G. - ISBN. 8536500352.
- ✓ Livro - Redes De Computadores, Campus Editora, Andrew S. Tanenbaum, 4ª Edição.
- ✓ Montagem, Configuração e Manutenção de Computadores - Volume 2 2ª edição, EDITORA SABER LTDA.- 2006 - Volume 2 - 2ª edição.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Dispositivos legais da Educação Especial e Educação Inclusiva; Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais: escola, família e comunidade; Aspectos históricos, políticos e sociais da Educação Especial; Conceitos Fundamentais: Educação para Todos; Educação Especial; Necessidades Educacionais Especiais e Currículo escolar; Fundamentos e diretrizes da Educação Especial; A história da deficiência mental: conceito, classificação e atendimentos; Alternativas de atendimentos; Educação de jovens e adultos; Lei de Diretrizes e Bases e a Escola Inclusiva.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- ✓ Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – MEC – SEESP/Brasília/DF - 2007
- ✓ STAINBACK, Susan. *Inclusão: Um Guia para Educadores*. Editora Artmed.
- ✓ Educação Inclusiva – Documento Subsidiário à Política de Inclusão – SEE – Brasília – 2007.
- ✓ Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências
- ✓ Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências
- ✓ Decreto Nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007
- ✓ Decreto nº 6.949 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007
- ✓ Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência
- ✓ Decreto Nº 7.611/11 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado – AEE
- ✓ Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- ✓ Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade
- ✓ Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência
- ✓ Portaria nº 976/06 - Critérios de acessibilidade os eventos do MEC
- ✓ Portaria nº 3.284/03 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições
- ✓ Resolução nº4 CNE/CEB.
- ✓ Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- ✓ Carta para o Terceiro Milênio
- ✓ Declaração de Salamanca
- ✓ Convenção da Guatemala
- ✓ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes
- ✓ Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. *Acessibilidade arquitetônica*. In: BRASIL. Ministério da Educação *Atendimento educacional especializado: deficiência física*. Brasília: MEC/ SEESP, 2007. disponível em : http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Inclusão Escolar de Alunos Cegos e Baixa Visão. In: Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007.
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_dv.pdf

INTÉRPRETE ALFABETIZADOR NA LINGUAGEM DE SINAIS LIBRAS (PEB II)

Dispositivos legais da Educação Especial e Educação Inclusiva do Deficiente Auditivo; Inclusão dos alunos com deficiência auditiva na escola, família e comunidade; Acessibilidade, Inclusão Social e Educação de Surdos; Aspectos históricos, políticos e sociais da Educação Especial e da Educação de Deficientes Auditivos; Conceitos Fundamentais: Educação para Todos; Educação de surdos; Necessidades Educacionais e Currículo escolar; Fundamentos e diretrizes da Educação para o aluno Deficiente Auditivo; A história da deficiência auditiva: conceito, classificação e atendimentos; Educação de jovens e adultos; O método LIBRAS; Impactos econômicos e sociais da aplicação da legislação referente a LIBRAS, bem como a inclusão do deficiente auditivo na vida em sociedade; Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Escola Inclusiva.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR NA LINGUAGEM DE SINAIS LIBRAS (PEB II)

- ✓ Constituição Federal de 1988 - Educação Especial,
- ✓ Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- ✓ Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- ✓ Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência.
- ✓ Lei Nº 8.859/94 - Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.
- ✓ DECRETOS:
- ✓ Decreto Nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.
- ✓ Decreto Nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
- ✓ Decreto Nº 6.215/07 - institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD.
- ✓ Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência.
- ✓ Decreto Nº 7.611/11 – Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.
- ✓ Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- ✓ Decreto nº 2.208/97 - Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- ✓ Decreto nº 914/93 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- ✓ Decreto nº 2.264/97 - Regulamenta a Lei nº 9.424/96.
- ✓ Decreto nº 3.076/99 - Cria o CONADE.
- ✓ Decreto nº 3.691/00 - Regulamenta a Lei nº 8.899/96.
- ✓ Decreto nº 3.952/01 - Conselho Nacional de Combate à Discriminação.
- ✓ Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade.
- ✓ Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
- ✓ PORTARIAS:
- ✓ Portaria nº 976/06 - Critérios de acessibilidade os eventos do MEC.
- ✓ Portaria nº 1.793/94 - Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
- ✓ Portaria nº 3.284/03 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
- ✓ RESOLUÇÕES:
- ✓ Resolução CNE/CP nº 1/02 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CP nº 2/02 - Institui a duração e a carga horária de cursos.
- ✓ Resolução nº 02/81 - Prazo de conclusão do curso de graduação.
- ✓ Resolução nº 05/87 - Altera a redação do Art. 1º da Resolução nº 2/81.
- ✓ DOCUMENTOS INTERNACIONAIS:
- ✓ Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ Carta para o Terceiro Milênio.
- ✓ Declaração de Salamanca.
- ✓ Conferência Internacional do Trabalho.
- ✓ Convenção da Guatemala.
- ✓ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- ✓ Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão.
- ✓ BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de Língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento Linguística e Filosofia, 1995.
- ✓ CAPOVILLA, F. C. & RAPHAEL, V. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe de Língua de Sinais Brasileira. Vol. I e II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- ✓ COUTINHO, Denise. LIBRAS: língua brasileira de sinais e língua portuguesa (semelhanças e diferenças). 2ª ed., Idéia, 1998.
- ✓ FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myr na. LIBRAS em Contexto: Curso Básico: Livro do Professor. 4. ed. Rio de Janeiro: MEC, 2005.
- ✓ QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: Editor a Artmed, 2004.
- ✓ GOES, M. C. R. de. Língua, Surdez e Educação. Campinas: Autores Associados, 1996.
- ✓ QUADROS, Ronice Muller de. Educação de Surdos: a aquisição da língua. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- ✓ SALLES, Heloísa Maria Lima et. Al. Cultura Surda e Cidadania Brasileira. In.: Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2004. vol. 1.
- ✓ SKLIAR, Carlos (org.). Os estudos surdos em educação: problematizando a normalidade. In.: _____. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. 2ª ed., Porto Alegre: Mediação, 2001.
- ✓ STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. Aspectos lingüísticos da Libras: Língua Brasileira de Sinais. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998. Disponível em: www.feneismg.org.br/doc/aspectoslinguisticosdalibras
- ✓ GOLDFELD, M. A criança surda: língua e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.
- ✓ BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf
- ✓ BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>
- ✓ SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. Ed. São Paulo: FDE, 2009. Disponível em: <http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/leituraescritaesurdez.pdf>
- ✓ SOARES, M.A.L.A. Educação do Surdo no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2005.
- ✓ TRENCHÉ, M.C.B.A. A criança surda e a língua no contexto escolar. Tese de doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1995.
- ✓ LOPES, Maura Corcini; THOMA, Adriana Silva. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.
- ✓ VA, Maria da Piedade Marinho. A construção de sentidos na escrita do aluno surdo. São Paulo: Plexus, 2001.
- ✓ BEVILACQUA, Maria Cecília; MORET, Adriane Lima Mortari. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso, 2005.
- ✓ FELIPE, Tanya A. LIBRAS em contexto. Brasília: MEC-SEESP, 2001.
- ✓ LOPES, Maura Corcini; THOMA, Adriana Silva. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.
- ✓ WILCOX, Sherman; WILCOX, Phyllis Perrin. Mais que um gesto. In.: Aprender a ver: o ensino da língua de sinais americana como segunda língua. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2005. Disponível em: www.editora-arara-azul.com.br/pdef/livro2.pdf
- ✓ CARMOZINE, M.M.; Noronha, S.C.C. Surdez e Libras: conhecimento em suas mãos. São Paulo : HUB Editorial, 2012.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DO CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

Publicação do edital	20 de Setembro de 2012
Período de Inscrições.	26 de Setembro de 2012 a 25 de Outubro de 2012
Publicação da Convocação para a Prova Objetiva.	18 de Novembro de 2012
Aplicação das Provas Objetivas.	25 de Novembro de 2012
Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br e no portal www.saovicente.sp.gov.br .	26 de Novembro de 2012
Prazo para protocolo de recursos da Prova Objetiva.	27 e 28 de Novembro de 2012
Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para Entrega de Títulos	05 de Dezembro de 2012
Prazo para Entrega de Títulos via SEDEX.	6 e 7 de Dezembro de 2012
Divulgação da Classificação Preliminar e Resultado dos recursos em face da Prova Objetiva.	18 de Dezembro de 2012
Prazo para protocolo de recursos da Classificação Preliminar	19 e 20 de Dezembro de 2012
Divulgação do Resultado Final	27 de Dezembro de 2012
Homologação do Concurso	28 de Dezembro de 2012

REALIZAÇÃO:

